



AGREEMENT BETWEEN THE PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, SUPPORTED BY UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (BRAZIL) AND THE UNIVERSITY OF MESSINA (ITALY)

The Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, supported by the União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, located at Av. Ipiranga, 6681, in Porto Alegre/RS, Brazil, represented by its President, Prof. Dr. Evilázio Teixeira, and the University of Messina, located at Piazza Pugliatti n. 1, in Messina/Italy, represented by its Rector, Prof. Salvatore Cuzzocrea, establish this cooperative agreement between the two institutions to promote the development of research and other academic and cultural activities in both institutions, hereby agree to be bound by the following clauses:

CLAUSE 1

The Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul and the University of Messina agree to promote cooperation between the two institutions in fields of mutual interest, through the following means:

1. Exchange of faculty and research staff;
2. Student exchanges;
3. Establishment of double degree programmes, whose terms and conditions will be defined in specific agreements;
4. Mobility of Ph.D. students for thesis co-tutorship whose terms and conditions will be defined in specific agreements;
5. Execution of joint research projects;
6. Promotion of scientific and cultural events;
7. Exchange of information and academic publications;
8. Access to IT and research equipments and other facilities of both Institutions for exchange students and staff.

CLAUSE 2

In each of the above instances of cooperation, both institutions shall prepare a detailed program outlining the conditions for implementing Clause 1, which will be attached as an addendum to the general terms of agreement, where necessary.

CLAUSE 3



The necessary material, human and financial resources for the realization of the activities resulting from this Agreement will be provided by each institution, within the limits of rules and regulations in force in each country, according to each case, or through external financial resources, governmental or private, national or foreign.

CLAUSE 4

Faculty/research staff and students participating in the programs under the terms of this Agreement shall follow the immigration requirements of the destination country and obtain appropriate international health insurance covering medical expenses and repatriation costs during their stay abroad.

CLAUSE 5

This Agreement will come into effect as of the date of its signing and will be valid for a period of five (5) years. At the end of the period of 5 years the framework cooperation agreement may be renewed in written, unless 6 months before the expiry date one of the Parties notifies to the other Party the decision not to renew it.

CLAUSE 6

This Agreement may be modified with the mutual consent of both institutions, with an Addendum.

Upon agreeing to these terms, the two institutions sign the present Agreement in two (2) counterparts of equal form and content, with one (1) copy in Portuguese and one (1) in English.

English shall be the official language of this MOU, subsequent agreements, and any matters attendant thereto. Any and all matters of interpretation shall be resolved by reference to the English language in every instance.

Date:

Date:

Evilázio Teixeira

President

Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUCRS

Salvatore Cuzzocrea

Rector

University of Messina

Witnesses:

[name]

[position]

Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUCRS



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, MANTIDA PELA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (BRASIL) E A UNIVERSITY OF MESSINA (ITÁLIA)

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, com sede na Av. Ipiranga, 6681, em Porto Alegre/RS, Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Dr Evilázio Teixeira, e a University of Messina, com sede em Piazza Pugliatti No. 1, em Messina/Itália, representada por seu Reitor, Prof. Salvatore Cuzzocrea, celebram o presente convênio de cooperação entre as duas instituições para promover o desenvolvimento de atividades de pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais em ambas as instituições, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e a University of Messina concordam em promover a cooperação entre ambas as Instituições, em áreas de mútuo interesse, através das atividades a seguir:

9. Mobilidade de docentes e pesquisadores;
10. Mobilidade de alunos;
11. Estabelecimento de programas de duplo diploma, cujos termos e condições serão definidos em acordos específicos;
12. Mobilidade do Ph.D. estudantes para co-tutoria de tese cujos termos e condições serão definidos em acordos específicos;
13. Execução de projetos de pesquisa conjuntos;
14. Promoção de eventos culturais e científicos;
15. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas.
16. Acesso à infraestrutura de TI e equipamentos de pesquisa, além de outras facilidades para ambas as instituições para estudantes de intercâmbio e funcionários

CLÁUSULA SEGUNDA

Em cada atividade específica de cooperação, antes mencionadas, caberá a ambas as instituições preparar um programa de trabalho detalhando as condições para a implementação da Cláusula Primeira, que será objeto de um Termo Aditivo a este Convênio Geral, quando necessário.



CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades no âmbito deste Convênio serão fornecidos pelas convenientes, dentro das regras e regulamentações de cada país, conforme cada caso, ou mediante captação junto a organismos externos, governamentais ou privados, nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUARTA

Os docentes/pesquisadores e estudantes participantes dos programas de colaboração, nos termos deste Convênio, seguirão as exigências de imigração do país de destino e deverão adquirir um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar e de repatriação durante a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

Este Convênio de Cooperação entra em vigor a partir da data de sua assinatura, por um período de cinco (5) anos. No final do período de cinco anos, convênio-marco de cooperação poderá ser renovado, por escrito, a menos que seis (6) meses antes do prazo de validade uma das Partes notifique a outra Parte da decisão de não renová-lo.

CLÁUSULA SEXTA

Este Convênio de Cooperação poderá ser modificado por consentimento de ambas as instituições, através de Termos Aditivos.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) cópias de igual forma e teor, sendo 1 (uma) cópia em português e 1 (uma) em inglês.

Data:

Data:

Evilázio Teixeira

Reitor

Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUCRS

Salvatore Cuzzocrea

Reitor

University of Messina

Testemunhas:

[nome]

[cargo]

Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUCRS

[nome]

[cargo]

[instituição parceira]

